



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNUM-799DE>



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

CNM: 013540.2.0011498-88

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 11498 DATA 25-08-1997 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO identificado pelo nº002 da porta e 403.654 de inscrição no C.I.integrante do Módulo TANGER,do CONDOMÍNIO CASABLANCA VILLAGE,sito à Av.Otavio Mangabeira,no sub-distrito de Itapoan,zona urbana desta capital,apartamento esse duplex,composto internamente no térreo de terraço,living,escada de acesso ao pavimento superior,lavabo,cozinha,área de serviço,quarto e W.C. de empregada e área de estacionamento de automóvel,e no pavimento superior:circulação,três quartos,dois sanitários sociais,tendo área privativa de 146,75m²,área comum de 16,482m²,área total de 163,232m² e fração ideal de 0,6358% de 261,4209m².da área de terreno próprio coma as seguintes medidas lineares e confrontações:216,10m de frente para a faixa de terreno doada a Prefeitura Municipal de Salvador,fundo 62,00m limitando-se com um brejo;lado esquerdo com 101,49m para a rua 01 e para uma área em parte murada do Loteamento Jardim Piatã;226,40m para a rua 06,lado direito com 243,76m com o Loteamento Jardim Piatã,perfazendo uma área total de 41.116,85m².PROPRIETÁRIO-CST-EXPANSÃO URBANA LTDA-com sede nesta capital,CGC sob nº13.527.858/0001-50,representada por seus Diretores.REGISTRO ANTERIOR-3º Ofício,na matrícula 38.432.Salvador,25 de Agosto de 1997.O Oficial-

R . 1 - Nos termos da Escritura Pública de 22 de Agosto de 1997,lavrada nas notas do Tab.do 6º Ofício de notas desta capital,no L-628 as fls.039 sob nº36.891 a PROPRIETÁRIA acima citada e qualificada,VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a MARILEIDE FELIX DA SILVA-brasileira,desquitada,empresária,CPF nº 077.629.148-38,residente e domiciliada nesta capital,pelo preço de R\$35.000,00 pagos a INTERVENIENTE CEDENTE MARIA JOSÉ CUNHA,brasileira,solteira,maior,empresária,CPF 514.735.188-49,residente e domiciliada nesta capitalrepresentada por sua procuradora MARY MARCIA FERREIRA DE SANTANA-brasileira,solteiram,CPF 115.717.055-20,nos termos do substabelecimento datado de 20 de Agosto de 1997,lavrado nas notas do 6º Ofício,as fls.177 do L-011 sob nº377,e este originário da -procuração pública lavrada nas notas do 47º Ofício Registral da Vila Guilherme,Estado de São Paulo,datada de 18 de julho de 1997,as fls.044 do L-137.Salvador,25 de Agosto de 1997.O Oficial-

AV-2-ESTADO CIVIL: Nos termos do requerimento de 13 de novembro de 2013, firmada pela inventariante ELIEMARY SILVA DA SILVEIRA, abaixo qualificada, juntamente com a documentação que o instruiu, fica averbada nesta data, a alteração do estado civil com a conversão de DESQUITADA para DIVORCIADA, de MARILEIDE FELIX DA SILVA. Salvador, 25 de novembro de 2013. O OFICIAL. DAJE 007/682173-RS40,00

R-3-SUCESSÃO MORTIS CAUSA: Por falecimento de MARILEIDE FELIX DA SILVA, retro qualificada, ocorrido em 27 de janeiro de 2013, sem deixar testamento, o imóvel objeto da presente, avaliado em R\$270.000,00, ficou pertencendo em pagamento de legítima à herdeira filha a seguir: ELIEMARY SILVA DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 077.629.218-85, RG 26.069.125-2, residente e domiciliada em São Paulo - SP, tudo de acordo com os termos da escritura pública de inventário e partilha de 08 de outubro de 2013, livro 0001-ID, fls. 175 do Tab. do 12º Ofício desta Capital, assina com assistente Dra. Catarina Queiroz, OAB 27.188. Salvador, 25 de novembro de 2013. OFICIAL. DAJE 007/246555. RS1.338,10

R-4-VENDA E COMPRA: Protocolo nº 95.721 - Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 2014, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, vendeu à ANTONIO VAZ BARRETO,

C.20.10.0/88



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNUM-799DE>

CNM- 013540.2.0011498-88

servidor público municipal, CPF 236.892.775-15, RG 0137427107 SSP/BA, e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, professora, CPF 892.508.425-20, RG 03310737-81, residentes e domiciliados na Av. Octávio Mangabeira, 11881, Apto 208, Piatã, nesta Capital, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$362.600,00. Forma de pagamento: R\$63.100,00 em moeda corrente; R\$0,00 da CEF mediante recursos da conta vinculada do FGTS, R\$299.500,00 financiados junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

DAJE 008/758962. RS 1.063.23

R-5-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-4, supra, **ANTONIO VAZ BARRETO** e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, empresa pública, com sede no Setor Sul Bancário, Quadra 4, Lote ¾, Brasília-DF, pelo valor de R\$299.500,00 que será pago por meio de 337 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 20/03/2014, (TAXA JUROS DE BALCÃO) no valor total inicial de R\$3.283,51 a juros - nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a.; (TAXA REDUZADA) no valor total inicial de R\$3.039,96 a juros - nominal de 7,5343% aa. e efetiva de 7,8000% a.a. Valor da Garantia fiduciária para fins de público leilão: R\$362.600,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

DAJE 008/758988. RS707.92

AV-6-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário que arquivou, sob nº 1.4444.0457059-6 - Série "0214", emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedores **ANTONIO VAZ BARRETO** e sua cônjuge **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, já qualificados, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do P.-5 desta matrícula, no valor de R\$299.500,00 cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 02 de abril de 2014. O OFICIAL.

AV.07 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 178017 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0811.02236848-IA-550** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010775620165050022** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 22E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 10 de julho de 2023. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]*
(DAJE 1573-002/207263 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 08 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 179049 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0915.02858269-IA-700** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00000184720175050006** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 6E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 17 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]*
(DAJE 1573-002/213888 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 09 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 181824 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a



Valide aqui
este documento

CNM: 013540.2.0011498-88

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

11.498

02F

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA



CNM

013540.2.0011498-88

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Srª. **MARIAM HAGE VAZ BARRETO**, CPF nº 892.508.425-20, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1411.03032202-IA-230** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00007676320195050016** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 16E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 20 de novembro de 2023. O **Oficial/Suboficial**: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/230097 - Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.10-AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - Protocolo: 207243, recepcionado em 19/02/2026: Fica averbado, nos termos do art. 176, § 1º, II, item 3, da Lei nº 6.015/73, c/c o art. 440-AV, do Provimento CNJ nº 195/2025, nesta data para fins de saneamento e da especialidade objetiva do imóvel, do item a seguir: **Sancar somente o CEP: 41.610-160 e o CIB HRVGEARK**. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2026. O **OFICIAL** ou **SUBOFICIAL**: *[Assinatura]* DAJE 1573-002.377136- R\$0,00 (Isento)

R.11 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 207243 recepcionado em 19/02/2026: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 28 de janeiro de 2026, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 396874**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação dos Devedores ANTONIO VAZ BARRETO E MIRIAM HAGE VAZ BARRETO; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **RS405.867,56**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 422qsaoe47;hpxo28yv8s;qmgm6wn3qg Dou Fé. Salvador, 20 de março de 2026. O **OFICIAL** ou **A SUBOFICIAL**: *[Assinatura]* DAJE- 1573.002.372421 - R\$71,52/Comp.1573.002.377134 - R\$377134(B/C: 850.123,29)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNU-799DE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8779Z-8D2MF-4WGNU-799DE>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 262.183

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 11498** e seu CNM nº 013540.2.0011498-88, arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S26030823510D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 25 de março de 2026. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/381696

DAMF

Hash de Indisponibilidade: vibb0gkpbi

Emols.: R\$57,37, Tx de Fiscal.: R\$40,74, FECOM: R\$14,49, Def. Publica: R\$1,52; PGE: R\$2,28; FMMP/BA: R\$1,19; FEURB: R\$ 1,19; Total R\$118,78

Esta certidão tem validade de 30 dias da data da sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB548351-0
ELT8LIS3ZF
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

